



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/2010

De 17 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a concessão de subvenção a APAE de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 14:30 horas do dia 12 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense-A.P.A.E., uma subvenção no valor de R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente subvenção, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, no montante de R\$ 256.200,00(duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), lançado na dotação orçamentária abaixo:

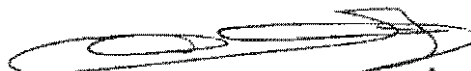
239.1236 02.100 27.2023-335043 00 – Subvenções Sociais R\$ 256.200,00

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o desenvolvimento de programas de educação e reabilitação para alunos portadores de deficiência da rede municipal de ensino e serão liberados em parcelas, a partir de Janeiro de 2010, até o final do corrente exercício.

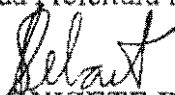
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 dias do mês de fevereiro 2010 (dois mil e dez).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls 007 do livro competente nº 30 (trinta)

14:19 16/03/2010 000334 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE